



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 015/2025

**PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM
Nº 001-A/2025.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 001-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 2107, de 11 de abril de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria no Contrato nº 016/2024, para averiguar possíveis irregularidades na execução do contrato;

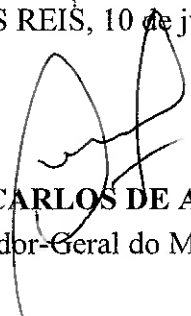
CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 001-A/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/07/2025.

ANGRA DOS REIS, 10 de julho de 2025.


JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral do Município